



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 56 /2025 **DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

“Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica”

Sebastião Zanardi, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas do Jardim da Serra, no Bairro do Matão, neste Município, conforme mapa anexo, passam a denominar-se:

Rua 4- Eva Rodrigues Patrício;

Rua 5- Daniela Moreira Zanini.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 30 de setembro de 2025.

Rita de Cássia Aparecida Faria
Vereadora